



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....6/9 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1437

Quarta - Feira, 08 Agosto de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.860 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 4657/2018, de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/ o artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

**Considerando** a 10ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2017;

**Considerando** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**Considerando** a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

**Considerando** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;

**Considerando** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**Considerando** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre profissionais de saúde;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP, colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos, tendo por finalidade precípua, estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a produtos farmacêuticos e será regida nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP deve assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

**I** - seleção, programação, prescrição, dispensação e armazenamento dos medicamentos;

**II** - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP:

**I** - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, bem como os instrumentos necessários para a sua efetiva aplicação e avaliar solicitações de alterações dessa relação, incluindo o desenvolvimento de critérios rigorosos, baseados em evidências, para a seleção de medicamentos, considerando a eficácia, segurança, qualidade e custo;

**II** - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos padronizados pela REMUME, fixando critérios objetivos e promover a revisão periódica destas;

**III** - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME, definindo e selecionando os medicamentos essenciais;

**IV** - estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do Elenco Nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

**V** - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

**VI** - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

**VII** - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

**VIII** - estimular a promoção de ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos, através de boletins, cursos, fóruns de debates, etc.;

**IX** - avaliar a utilização dos medicamentos para identificar problemas potenciais;

**X** - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

**XI** - fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias e equipe de saúde;

**XII** - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

**XIII** - assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

**XIV** - assessorar a Procuradoria Geral do Município na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos;

**Parágrafo único.** Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde e Saneamento que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos à esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

**Art. 4º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP é composta de forma multidisciplinar, sendo integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP é composta de 7 (sete) membros e um presidente, designados pela Secretaria Municipal de Saúde e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

**Art. 6º** - As atividades da Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP não serão remuneradas, considerando o relevante interesse público e as atribuições dos seus membros serem inerentes às atividades do servidor de saúde.

**Art. 7º** - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica tem caráter normativo e devem ser publicadas e divulgadas em todas as unidades de saúde do município, após homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 251 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 004700/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JORGE DA SILVA MALHEIROS**, matrícula 276, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 01/08/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 252 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 004922/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **ELIS REGINA HIAT DIAS**, matrícula 2.445, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/08/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 253 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 03108/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 08/08/2018.

PLÁCIDO RIOS MOREIRA JUNIOR  
AMANDA CALDARA HELLEN DE CARVALHO  
Professor "B" - História  
Referência VIII  
Salário mensal: R\$ 1.323,38 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 254 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 03108/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 08/08/2018.

MARCO ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA  
Professor "B" - Língua Portuguesa  
Referência VIII  
Salário mensal: R\$ 1.323,38 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 255 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 15/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01293/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 08/08/2018.

CRISTINA CORREA WILBERT  
ELISANGELA FERREIRA SILVA  
Professor "E"  
Referência V  
Salário mensal: R\$ 1.055,12 (um mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 256 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 2.860 de 08/08/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 004657/2018,

RESOLVE

Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP, com validade a partir desta data, os seguintes membros:

**MÁRCIO DE FREITAS MESQUITA - Presidente**  
ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES  
DÉBORA LEONINO GUEIRA  
MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA  
VANESSA QUINTAS RIBEIRO  
CARINE SOARES CORTES  
SERGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO  
VIVIANE VIANA FERNANDES GONÇALVES

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2018

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Contrato nº 3072, do processo nº 4101/2018, firmado com a empresa Dam Werneck Distribuidora de Carnes Ltda - Me.

ONDESELÊ:

CNPJ sob nº 05.131.232/0001-00

LEIA-SE:

CNPJ sob nº 08.287.384/0001-87

São José do Vale do Rio Preto, 08 de agosto de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe da Divisão de Contratos



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar, em caráter excepcional, os Srs. Vereadores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, a conduzirem de segunda a sexta-feira, o Veículo **VOYAGE WOLKSVAGEN – Ano 2017/2017, Placa nº LTA-5909**.

- Vereador **FÁBIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR** – CNH nº 00017144320, presidente;
- Vereador **MARCELO RABELLO NEVES** – CNH nº 00481518872, vice-presidente da Comissão; e
- Vereador **LUIS CARLOS DA SILVA** – CNH nº 00019283894, membro.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do procedimento administrativo nº 229/18,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar, em caráter excepcional, os Srs. Vereadores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Urbanismo e Infraestrutura Municipal, a conduzirem de segunda a sexta-feira, o Veículo **JETTA 2.0**

**WOLKSVAGEN – Ano 2013/2013, Placa nº LLZ-4430;**

– Vereadora **JOSÉLIA DOS SANTOS** – CNH nº 01010541920, presidente da Comissão; e

– Vereador **CLAUDIO VIEIRA RAMOS** – CNH nº 03469355938, vice-presidente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente

Ata nº 033/18

**Ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e sete minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, 2º Secretário *ad hoc* fizesse a leitura da Ata de nº 9, da Sessão Extraordinária realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezoito, que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar, 1º Secretário fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava o Ofício GP nº 482/18, de protocolo nº 596/18, que atende solicitação do Ofício nº 214/18; Ofício GP nº 484/18, de protocolo nº 598/18, que atende o Requerimento de Informações nº 558/18; Ofício GP nº 485/18, de protocolo nº 599/18, que atende solicitação do Ofício nº 242/18; Ofício GP nº 487/18, de protocolo nº 605/18, que atende o Requerimento de Informações nº 564/18; Requerimentos de Informações de nºs 600, 601, 602, 603 e 604/18, de autoria do Vereador Claudio Vieira Ramos; e as Indicações Legislativa de nºs 608, 609 e 610/18, de autoria do Vereador Luis Carlos da Silva. Findas as leituras do Expediente, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Sr. Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes, destacando a presença do analista jurídico Luciano Pires. Destacou a volta do recesso e o aumento do trabalho. Registrou a reivindicação para que se viesse o ônibus do mamógrafo para cidade, bem como outras diversas feitas ao secretário de saúde do estado. Mencionou algumas outras necessidades no Município. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. **Inscrito na Fala do Expediente o Vereador Lucas Rabello** que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores, demais presentes e servidores da Casa. Parabenizou o vereador Fábio por suas palavras, bem como a importância do projeto do mamógrafo, tendo em vista a fila de exames. Mencionou os projetos aprovados em sessão extraordinária, bem como o projeto 554/18 que trata sobre a sessão de um terreno do município para que a instituição APAE construa futuramente a sua sede permanente. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. **Terminada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, não havendo Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia sete de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dois de agosto de dois mil e dezoito.****

GFC

Ata Extraordinária nº 007/18

Ata da Sétima Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor Vereador Francisco Lima Bulhões que, com a presença dos Vereadores Felipe Machado Cairo Baltazar, Josélia dos Santos, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Luis Carlos da Silva e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença, às dez horas e vinte oito minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, convidando o Vereador Luis Carlos da Silva a fazer a leitura de texto da Bíblia

Sagrada. A seguir o Sr. Presidente informou aos Srs. Vereadores e aos presentes que por se tratar de uma Reunião Extraordinária convocada pelo Prefeito Municipal, observando o que determina o art. 64 do Regimento Interno e no Expediente, seriam lidos somente a convocação e os ofícios de iniciativa do Poder Executivo, com características de relevância. Em seguida, solicitou ao Segundo Secretário *ad hoc*, Vereador Fábio Guerra, que fizesse a leitura da Ata de nº 32, da Sessão Ordinária realizada no último dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito. A seguir, solicitou ao Primeiro Secretário, Felipe Baltazar que fizesse a leitura das matérias no Expediente, do qual constavam: Ofício GP nº 465/18, de protocolo nº 587/18, que encaminha solicitação para Sessão Extraordinária para análise dos projetos relacionados; Ofício GP nº 441/18, de protocolo nº 574/18, que atende solicitação requerida através do Ofício nº 216/18; Ofício GP nº 446/18, de protocolo nº 576/18, que informa encaminhamento das indicações do Vereador Fábio Guerra; Ofício GP nº 447/18, de protocolo nº 577/18, que informa encaminhamento das indicações do Vereador Claudio Ramos; Ofício GP nº 445/18, de protocolo nº 578/18, que informa encaminhamento das indicações do Vereador Felipe Baltazar; Ofício GP nº 448/18, de protocolo nº 579/18, que informa encaminhamento das indicações do Vereador Francisco Bulhões; Ofício GP nº 442/18, de protocolo nº 581/18, que informa fixação de duodécimo a ser repassado ao Legislativo em 2018; Ofício GP nº 443/18, de protocolo nº 582/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que requer abertura de oito vagas de provimento efetivo (professores); Ofício GP nº 451/18, de protocolo nº 583/18, que encaminha pronunciamento do Secretário de Controle Interno referente ao Projeto de Lei nº 465/18; Ofício GP nº 461/18, de protocolo nº 584/18, que encaminha Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 4471/18 (Ref. Projeto de Lei nº 372/18); Ofício GP nº 457/18, de protocolo nº 585/18, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 509/18; Ofício GP nº 466/18, de protocolo nº 588/18, que requer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.750,00, para a Secretaria Municipal de Saúde; Ofício GP nº 467/18, de protocolo nº 589/18, que requer abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 822.000,00, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ofício GP nº 466/18, de protocolo nº 590/18, que autoriza celebrar Termo de Acordo de Dação de terreno para a Coopervale; Ofício GP nº 475/18, de protocolo nº 591/18, que requer a expedição de Declaração de Pleno Exercício do Cargo de Chefe do Executivo; e a Indicação Legislativa nº 573/18, de autoria do Vereador Marcelo Neves. Após a leitura dos Ofícios de convocação e dos outros ofícios do Poder Executivo no Expediente, às dez horas e quarenta minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, encaminhando ao Analista Jurídico e à Comissão Permanente de Justiça e Redação os projetos que integram o ato convocatório, marcando a oitava reunião extraordinária para o mesmo dia, às onze horas e dez minutos, quando as comissões permanentes, com a Doutra Procuradoria Jurídica do Legislativo, após análise, deverão apresentar pareceres pela admissibilidade e aprovação, se for o caso, das matérias que integram a sessão extraordinária. E eu, Felipe Baltazar, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte de julho do ano dois mil e dezoito.

GFC

## Ata Extraordinária nº 008/18

Ata da Oitava Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor Vereador Francisco Lima Bulhões que, com a presença dos Vereadores Felipe Machado Cairo Baltazar, Renilda Pereira Gonçalves, Josélia dos Santos, Luis Carlos da Silva, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença, às onze horas e cinquenta e oito minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, convidando a Vereadora Josélia dos Santos a fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, Felipe Baltazar que fizesse a leitura dos pareceres das comissões permanentes de Justiça e Redação, pela admissibilidade; e Finanças, Orçamento e Fiscalização pela aprovação, dos projetos de Lei de nºs 582/18 – que requer abertura de oito vagas de provimento efetivo (professores); nº 588/18 – que requer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.750,00, para a Secretaria Municipal de Saúde; e nº 465/18 – que requer autorização para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para atender aos Programas do CAPS. Após a leitura dos pareceres aos três projetos, eles foram submetidos a votação e aprovados em primeiro e segundo turnos. Encerrada a Ordem do Dia da 8ª sessão extraordinária, às doze horas e dezoito minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, deixando em aberto a data da nona reunião extraordinária, aguardando a resposta dos ofícios a serem encaminhados ao Chefe do Executivo, com solicitações de novas informações e apensamento de anexos aos três projetos que integram o ato de convocação, ainda não deliberados: nº 589/18 – que requer abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 822.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; nº 590/18 – que requer autorização para celebrar Termo de Acordo de Dação de terreno para a Coopervale; e nº 554/18 – que altera o parágrafo único do artigo primeiro da Lei nº 1.607, de 2010. E eu, Felipe Baltazar, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida



e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte de julho do ano dois mil e dezoito.

GFC

Ata Extraordinária nº 009/18

Ata da Nona Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor Vereador Francisco Lima Bulhões que, com a presença dos Vereadores Felipe Machado Cairo Baltazar, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello e Fábio Meireles Guerra Júnior, que assinaram o livro de presença, às quinze horas e vinte minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, convidando a Vereadora Renilda Gonçalves a fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada.

Em seguida solicitou ao Vereador Lucas Rabello, secretário *ad hoc*, que fizesse a leitura das atas de nºs 7 e 8 das sessões extraordinárias realizadas no dia vinte de julho que depois de lidas foram aprovadas sem ressalvas. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, Felipe Baltazar que fizesse a leitura do Expediente do qual constavam o Ofício GP nº 481/18, de protocolo nº 592/18, que encaminha documentação referente ao Projeto de Lei nº 554/18 solicitado pelo Ofício nº 248/18; Ofício GP nº 478/18, de protocolo nº 593/18, que encaminha o Projeto de Lei Complementar que cria o cargo de Assessor de Planejamento na Secretaria Municipal de Saúde; Ofício GP nº 480/18, de protocolo nº 595/18, que encaminha documentação referente ao Projeto de Lei nº 590/18, solicitado pelo Ofício nº 247/18; e o Ofício GP nº 488/18, de protocolo nº 606/18, que encaminha documentação referente ao Projeto de Lei nº 589/18, solicitado pelo Ofício nº 249/18; e os pareceres das comissões permanentes de Justiça e Redação, pela admissibilidade; e Finanças, Orçamento e Fiscalização pela aprovação, dos projetos de Lei nº 589/18, que requer autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; nº 592/18, que altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 1.607, de 2010; e nº 590/18, que autoriza o Executivo a firmar Termo de Acordo de Dação em pagamento à Coopervale, na forma e condições que estabelece. Após a leitura dos pareceres aos três projetos, eles foram submetidos à votação e aprovados em primeiro e segundo turnos. Encerrada a Ordem do Dia da 9ª sessão extraordinária, às dezesseis horas e trinta minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, convidando a todos para a próxima reunião ordinária, a realizar-se neste mesmo dia às dezessete horas e trinta minutos. E eu, Felipe Baltazar, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte de julho do ano dois mil e dezoito.

GFC